



PROCESSO N.º 1647/2007

PROTOCOLO N.º 9.427.720-5

PARECER N.º 593/07

APROVADO EM 03/10/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL DO NORTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Indústria
do Vestuário – Área Profissional: Indústria, para fins de cessação.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4532/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Profissional do Norte do Paraná, do município de Apucarana, que por sua Direção, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Indústria do Vestuário – Área Profissional: Indústria, para fins de cessação.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Tecnológico de Desenvolvimento Profissional do Norte do Paraná está situado à Rua Marcílio Dias, 635, em Apucarana, é mantido pela Fundação de Ensino Técnico de Apucarana - FETAP.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional com base no Parecer n.º 1090/03 - CEE e Resolução Secretarial n.º 150/04 de 16 de janeiro de 2004.

À folha 6 está anexado o pedido de renovação do reconhecimento para fins de cessação, nos seguintes termos:

“O abaixo assinado, Rui Auer, Diretor do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Profissional do Norte do Paraná, mantido pela FETAP -Fundação de Ensino Técnico de Apucarana, do município de Apucarana, vem requerer a Renovação do Reconhecimento para fins de Cessação, referente ao curso Técnico em Indústria do Vestuário, autorizado pela Resolução nº 150/04-CEE.”



PROCESSO N° 1647/2007

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Indústria do Vestuário
- Área Profissional: Indústria
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 1090/03- CEE e Resolução Secretarial n.º 150/04 de 16/01/04.
- Regime de Funcionamento: aulas de segunda-feira a sexta-feira, totalizando três horas diárias
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1600 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos
máximo de três anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: candidatos egressos ou concluintes da 2ª série do Ensino Médio.

3.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Perfil Profissional por Certificação

Módulos 1 e 2 – Nivelador e Controle de Processo e Produção. Certificação em “Auxiliar na Supervisão do Controle de Processo e Produção”.

Perfil: Com a Certificação de Auxiliar na Supervisão do Controle de Processo e Produção o profissional está apto a elaborar formação de preço de custo e venda de produtos do vestuário, aplicar os métodos da tecnologia da costura; auxiliar no planejamento e controle da produção; regular e reparar máquinas industriais e inspecionar a qualidade da produção do vestuário.

Módulos 1 e 3 – Nivelador e Montagem do Vestuário. Certificação em “Auxiliar na Execução de Montagem do Vestuário”.

Perfil: Com a Certificação de Auxiliar na Produção Execução de Montagem do Vestuário o profissional está apto a implementar as técnicas de risco, corte e montagem na indústria do vestuário; planejar e controlar a produção; inspecionar as técnicas de segurança e qualidade de produtos do vestuário; desenvolver a pesquisa de novos produtos e analisar a viabilidade de novos negócios.

Módulos 1 e 4 – Nivelador e Processo em Acabamento. Certificação em “Auxiliar na Execução no Acabamento e Acessórios na Produção de Vestuário”.

Perfil: Com a Certificação de Auxiliar na Execução no Acabamento e Acessórios na Produção de Vestuário o profissional está apto a supervisionar e programar no processo de tingimento, lavanderia, bordado computadorizado e serigrafia; analisar necessidade de acabamento e acessórios e inspecionar as técnicas de segurança do trabalho e qualidade dos produtos do vestuário.



PROCESSO Nº 1647/2007

2. Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico na Indústria do Vestuário desenvolve, planeja, controla, supervisiona e executa atividades relacionadas aos processos das indústrias da confecção e vestuário, bem como suas técnicas de beneficiamento. O profissional ainda elabora planos de novos empreendimentos para o vestuário.” (fls.212 a 214)

3.2- Matriz Curricular Técnico em Indústria do Vestuário

MÓDULOS		DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h)	CARGA HORÁRIA TOTAL (h)
MÓDULO 1	NIVELADOR	Técnicas de Comunicação e Metodologia	30	300
		Informática Aplicada	30	
		Fundamentos da Indústria do Vestuário	90	
		Segurança no Trabalho e Qualidade	30	
		Produção e processo da indústria do vestuário	90	
		Gestão de Pessoas	30	
MÓDULO 2	CONTROLE DE PROCESSO E PRODUÇÃO	Informática Aplicada	60	300
		Produção e Processos da indústria do vestuário.	90	
		Custos	30	
		Tecnologia da Costura	60	
		Segurança no Trabalho e Qualidade	30	
		Gestão de Pessoas	30	
Estágio Supervisionado				100
MÓDULO 3	MONTAGEM DO VESTUÁRIO	Montagem	60	300
		Risco e Corte	60	
		Segurança no Trabalho e Qualidade	30	
		Planejamento, Controle e Administração da produção.	90	
		Empreendedorismo	30	
		Acabamentos e Logística	30	
Estágio Supervisionado				100
MÓDULO 4	PROCESSO EM ACABAMENTO	Bordado	60	300
		Serigrafia	60	
		Tinturaria	60	
		Acabamentos e Logística	30	
		Trabalhos Experimentais	60	
		Segurança no Trabalho e Qualidade	30	
Estágio Supervisionado				200
TOTAL DE HORAS				1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				400
TOTAL GERAL				1600



PROCESSO N° 1647/2007

3.3 - Certificação

a) Da qualificação intermediária

De acordo com o itinerário percorrido pelo aluno, a estrutura do curso permite as seguintes certificações de qualificação profissional após a conclusão dos seguintes módulos:

Módulos 1 e 2 – Nivelador e Controle de Processo e Produção. Certificação em “Auxiliar na Supervisão do Controle de Processo e Produção.”

Módulos 1 e 3 – Nivelador e Montagem do Vestuário. Certificação em “Auxiliar na Execução de Montagem do Vestuário”

Módulos 1 e 4 – Nivelador e Processo em Acabamento. Certificação em “Auxiliar na Execução no Acabamento e Acessórios na Produção de Vestuário.”

b) De conclusão do curso

Diploma de: TÉCNICO EM INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO poderá ser obtido pelo aluno que concluiu o Ensino Médio e posteriormente a ele, tenha concluído todos os módulos e o estágio supervisionado, previstos para o curso, com aproveitamento de estudos.” (fls. 62 e 63)

3.4- Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Atenas Bonés Ltda;
- Confeções Gesebel Ltda;
- RSN Confeções Ltda;
- Fagundes e Miranda Ltda – EPP;
- Prefeitura do Município de Apucarana.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 75 a 85.

3.5- Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eduardo José Pitelli	Engenharia Mecânica-Ênfase Têxtil Mestre em Engenharia da Produção	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação do Curso● Produção e Processos da Indústria do Vestuário● Tecnologia da Costura● Risco e Corte● Montagem● Bordado
Andresa Regina Ortiz	Letras Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	<ul style="list-style-type: none">● Coordenação de Estágio Supervisionado● Técnicas de Comunicação e Metodologia● Trabalhos Experimentais
Marcos Angotti	Bacharel em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">● Empreendedorismo● Informática Aplicada



PROCESSO N° 1647/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosimeri Naomi Nagamtsu	Bacharel em Estilismo em Moda Especialização em Design de Moda	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos da Indústria do Vestuário• Tinturaria• Serigrafia
Manoel de Araújo Ortiz	Ciências Especialização em Qualidade Total e Marketing e em Desenvolvimento Gerencial e Marketing	<ul style="list-style-type: none">• Segurança no Trabalho e Qualidade• Trabalhos Experimentais
Luciana da Fonseca	Psicologia Especialização em Marketing e Recursos Humanos e em Psicologia Clínica e Psicossomática	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de Pessoas
Edson Pires	Bacharel em Administração/Comércio Exterior Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Gestão da Qualidade	<ul style="list-style-type: none">• Custos• Planejamento, Controle e Administração da Produção
Ana Cristina Fiori de Castro	Bacharel em Administração/Marketing	<ul style="list-style-type: none">• Acabamentos e Logística

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 038/2007 do NRE de Apucarana integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e DET e Josiany Oenning – Bacharel em Estilismo em Moda emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (cf. fls. 196 a 204)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.8. Observações da Direção, se necessário:

A Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Indústria do Vestuário – Área Profissional; Indústria se dá para fins de Cessação Definitiva do mesmo.”

Parecer da Perita

“Informo que para a execução dos cursos propostos, encontram-se de acordo a estrutura física, tais como: Salas Administrativas, Salas de aulas teóricas, Laboratórios para as aulas práticas, bem como os equipamentos, contemplando todas as práticas relacionadas à área de confecção e moda, abordadas durante a execução do curso Técnico em Indústria do Vestuário.

Além da estrutura física, a estrutura pedagógica também está de acordo para o cumprimento de todas as normas constantes no Projeto Político Pedagógico.”



PROCESSO N° 1647/2007

4- Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 150/07 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação de reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Indústria do Vestuário – Área Profissional: Indústria, carga horária de 1600 horas, regime de matrícula modular, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial, do Centro Tecnológico de Desenvolvimento Profissional do Norte do Paraná, mantido pela Fundação de Ensino Técnico de Apucarana, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de cessação do curso e regularização de vida escolar dos alunos.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de outubro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de outubro de 2007.